

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**RESOLUÇÃO Nº 06,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Denomina de "Vereadora Niná Rebouças" a galeria de fotos das Mulheres Vereadoras da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de "Vereadora Niná Rebouças" a galeria de fotos das Mulheres Vereadoras da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró-RN, 01 de setembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.179,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 590.809,20, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial Superávit Financeiro no valor de R\$ 590.809,20 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			590.809,20
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		590.809,20
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11100000 0001 590.809,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n.º 89/2020 – SME**

Contrato nº 192/2021, firmado em 24/08/2021.
Objeto: A aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para os PROINFÂNCIA da Rede Municipal de Ensino do Município de Mossoró/RN.

Empresa: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 22.486.978/0001-48

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 24/08/2021 a 24/08/2022.

Valor: R\$ 3.388,08 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

Assina pelo a empresa: José Reinaldo Coelho Peixoto.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico n.º 89/2020 – SME**

Contrato nº 189/2021, firmado em 23/08/2021.
Objeto: A aquisição de mobiliários e equipamentos escolares da educação infantil para os PROINFÂNCIA da Rede Municipal de Ensino do Município de Mossoró/RN.

Empresa: CRESCER INDÚSTRIA E COM. DE INJET. PLAS. EIRELI-ME

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 23/08/2021 a 23/08/2022.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da assinatura: 23 de agosto de 2021.

Assina pelo a empresa: Natália Waschow Minatto Toss

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) ALDEIZA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 403512, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA COSTA, matrícula nº 46380, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) CLEONICE SOARES DA C. DANTAS, matrícula nº 402192, ocupante do cargo de Zelador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) ELADIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 401935, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse. Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) ELENIR MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 51851, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São

Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 52545, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) GERALDO LIMA RAMOS, matrícula nº 45663, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) JANETE ALEXANDRE MARCIEL, matrícula nº 53766, ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) JOSÉ OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 31440, ocupante do cargo de Professor - Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) LIANEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 120340, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES CUNHA, matrícula nº 20112, ocupante do cargo de Professor - Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) MARIA WYLIANE DE PAIVA, matrícula nº 47750, ocupante do cargo de Professor - Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua

Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) MARLENE DE FREIRAS DAMASCENO, matrícula nº 50374, ocupante do cargo de Professor - Nível III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) PEDRO DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula nº 121274, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Camilo de Lélis, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.

Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 429/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 340/2021 – SEIMURB, emitido no dia 23 de agosto de 2021, referente ao servidor abaixo identificado; CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, BRENO TAVARES NUNES, Diretor Executivo, matrícula no 0509167-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0434/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora NADIRA CADIDJA FREIRE PONTES DE ALMEIDA, matrícula nº 143820-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, com vigência de 01/09/2021 à 31/08/2024, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 435/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 06-2004 a 06-2009, a servidora RAIMUNDA BEZERRA DE MARIA, matrícula nº. 12112-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 436/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas

alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 06-2009 a 06-2014, a servidora SANDRA DANTAS DA SILVA CAVALCANTES, matrícula nº. 53345-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 437/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 04-2008 a 04-2013, a servidora LUISA MARIA NUNES DA CUNHA, matrícula nº. 127779-1, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 438/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 03-2008 a 03-2013, a servidora ALESSANDRA MARIA DE ARAÚJO MENDES RODRIGUES, matrícula nº. 123188-1, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 439/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 04-2001 à 04-2006, a servidora MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº. 11398-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 440/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 06-1996 a 06-2001, a servidora MARIA APARECIDA PINTO TEOFILU, matrícula nº. 58435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 441/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 04-2006 a 04-2011, a servidora NEIRES MARIA XAXA DA SILVA, matrícula nº. 113522-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 442/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 08-2015 à 08-2020, ao servidor EMERSON WILKER DA SILVA, matrícula nº. 508569-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/09/2021 à 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 444/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ – Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 27 de agosto de 2021 sob nº 6855, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora Edilma Nascimento Barbosa, matrícula nº. 5067952-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12/08/2021 e término em 10/10/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 445/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, protocolado em 27 de agosto de 2021, sob o nº 6872, requerendo a interrupção da licença para acompanhar pessoa da família, e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a interrupção da Licença para Acompanhar Pessoa da Família, da servidora GRACE KELLY ALVES BESSA, matrícula nº 89338-1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida no período de 29 de junho de 2021 à 27 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 317/2021 – SEMAD, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de

2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **L i c e n ç a** Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente aos respectivos períodos aquisitivos de 02-1984 à 02-1989, ao servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, matrícula nº. 036639-1, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito de vigência de 01/08/2021 à 30/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0447/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 – TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 – PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Walterlin Silva Lopes, matrícula nº. 81469-1, Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Comunicação Social.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0448/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14

de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Marta Maria Bandeira Alves, matrícula nº. 127558-1, Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchita Ciarline.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0449/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Ismael Costa da Silva, matrícula nº. 127507-2, Professor, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Jose Benjamin.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a)

Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0450/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Djalma Dantas Junior, matrícula nº. 126705-1, Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-um Rosado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0451/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível

apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) José Hélio Cabral Freire, matrícula nº. 405400, Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lelis.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0452/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 - TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 - PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Lenise Costa de Oliveira, matrícula nº. 133620-1, Psicóloga, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-um Rosado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0453/2021–SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 – TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 – PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Emiliana Bezerra Cavalcanti, matrícula nº. 122556-1, Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Francisco Marques da Silva.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0454/2021–SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -

TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 – TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 – PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Paulo Cezar da Silva, matrícula nº. 124184-1, Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - UBS Elias Honorato.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0455/2021–SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores; Decreto nº 6.041, de 14 de maio de 2021; e, Portaria nº 1.103, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos termos da Notificação nº 02775/2021, de 25/01/2011, Processo nº 005203/2020 – TC; CONSIDERANDO ainda, o teor do Memorando nº 01/2021 – PGM-ADM, que solicita providências para apuração e regularização imediata do Notificado pelo TCE, nos moldes do art. 146 da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao (a) servidor (a) Monica Cristina Linhares de Andrade Fernandes, matrícula nº. 5107881-1, Enfermeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchita Ciarline.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Claudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8, lotada (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, e Laila de Oliveira Fonseca, matrícula nº. 9130-8, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento

sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 456/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora, RAISSA VELAZQUES DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 5081491, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude para a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 091/2021 de 18 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude de Mossoró-RN, através de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios legais que definem suas missões institucionais enquanto órgão gestor da Política de Assistência Social do município e, CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal de 1988, que define as ações governamentais na área da assistência social; CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.745, de 07 de dezembro de 1993 em seu Art. 30 e inciso III, estabelecem condições de organização para recebimento dos repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica de 2012 Art. 18 e §1º onde define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social, CONSIDERANDO o princípio da democracia e, com base no art. 01 da Lei de 2.813/2011 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS MOSSORÓ RN, o Plano Plurianual de Assistência Social 2022 – 2025 deve ser de aprovado pelo egrégio conselho.

CONSIDERANDO o processo participativo, no qual, deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com as equipes técnicas da gestão municipal, representação do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como dos demais

conselhos afins à assistência social municipal, grupos focais, com trabalhadores e usuários do SUAS;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal de Assistência Social Municipal é precedida de o planejamento para organizar as ações ao longo de cada ano, conforme demandas, objetivos, metas e orçamento previstos, contribuindo para promover transformações sociais com qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, 8.742, Art. 30 e inciso III, estabelece condições de organização para recebimento dos repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição do Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica de 2012 Art. 18 e §1º onde define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social, RESOLVE

Art. 1º Designar comissão técnica para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2022 -2025:

X-Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude-SMDSJ
Janaina Maria Silva Holanda
II- Gestão do. SUAS
Rita de Cássia da Silva Medeiros
III-Técnica da Vigilância Socioassistencial
Irenice de Fátima da Silva
Ferdinanda Fernandes Gurgel
IV- Proteção Especial
Nayara Crissian Costa da Mota
V- Proteção Básica
Joana Amélia Alves Araújo
VI- Representação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Suzaneide Ferreira da Silva- Casa Assistencial
Nosso Lar- CANLAR
Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz Paiva- CSFD
VII-Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças.
Edson Franklen Nunes de Souza
VII-Gestão do Trabalho e Recursos Humanos
Dorisângela Maria de Oliveira Lima
IX-Universidade Estadual do Rio Grande do Norte/Faculdade de Serviço Social
Marcia da Silva Pereira Castro
X-Associação de Apoio aos portadores de

câncer de Mossoró e Região-AAPCMR
Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros
Art. 2º- A comissão será presidida pelo Gerente da Gestão SUAS;

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º- A comissão definirá cronograma de trabalho, obedecendo aos limites estabelecidos nessa portaria;

Art. 5º- Esta Comissão será desfeita após a conclusão do processo de trabalho, apresentação e deliberação do CMAS a comissão se extinguirá.

Art. 6º – Os membros desta Comissão desempenharam suas funções de forma não remunerada.

Art. 7º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude
Mossoró-RN, 18 de agosto de 2021.

JANAINA MARIA SILVA HOLANDA
(Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude-SMDSJ.)

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR